



RESOLUÇÃO nº 03, de 24 de agosto de 2022.

Estabelece a forma de votação da eleição par
ao biênio 2023-2024.

A Comissão Eleitoral, nomeada através da Resolução Diretoria ATM nº 01/2010 no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto, art. 42, parágrafo único c/c art. 48, resolve:

Art. 1º - A votação da eleição a ser realizada no dia 01 de setembro de 2022, para eleição da Diretoria, Conselho Deliberativo e suplentes e Conselho Fiscal e suplentes, será via aclamação, na forma do art. 29, § 3º do Estatuto da ATM.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio e no átrio da ATM.

Palmas, 24 de agosto de 2022.

ISAÍAS DIAS PIAGEM
Presidente da Comissão Eleitoral